DECRETO Nº 2.803 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O DECRETO N.º 2.623, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a orientação da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, para a flexibilização do uso de máscara em ambientes abertos;

D E C R E T A

Art. 1º. O inciso II do artigo 3º do Decreto nº 2.623, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Obrigatório o uso de máscara de proteção facial em ambientes fechados"

Art. 2°. O §1º do artigo 10 do Decreto nº 2.623, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. As ações educativas devem primar pelo reforço acerca da conscientização da população quanto à necessidade de se observar os protocolos e medidas sanitárias, em especial, quanto ao dever de uso de máscara de proteção facial em ambientes fechados; bem como de manter os distanciamentos recomendados."

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 12 de março de 2022.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 11 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ:36933147649
Assinado de forma digital por DENERVAL GERMANO DA CRUZ:36933147649
Dados: 2022.03.11 11:22:30 -03'00'

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras